



Prefeitura Municipal de Arapua - MG

Praça São João Batista, 111- Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapua-MG

LEI MUNICIPAL Nº 665, DE 23 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Arapua, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 7,00 (sete reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 7,00 (sete reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.041,00
- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.111,00
- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.131,00
- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.141,00
- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.301,00
- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.361,00
- 02.35.03.23.659.0039.2.108.3.1.91.391,00

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.40.03.18.542.028.1.0032.4.4.90.51

Art. 3º As dotações orçamentárias criada segundo o disposto no Art. 1º ficam incluídas, por força da presente Lei, no PPA 2014/2017, LDO e Lei Orçamentária Anual.

RECEBI EM

31 / 05 / 17

13 hs 43 m

Cláudio

Arapua, 23 de maio de 2017.

[Assinatura]

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO

Em 23 / 05 / 2017

[Assinatura]